

LEI Nº 1.063/2005

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a BRASIL TELECOM S.A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

- ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a BRASIL TELECOM S.A e o Município de Itambaracá tendo por objeto duas áreas de terra de propriedade deste, a serem cedidas para a referida sociedade exclusivamente para edificação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, semelhantes ao modelo de implantação (anexo I), parte integrante desta lei.
- ART. 2º** - Que as áreas de terra referida no artigo 1º são: 01 - área localizada no Distrito de São Joaquim do Pontal Quadra 012 Lote 193, de 222,6 (duzentos e vinte e dois e seis metros quadrados), e 02 - área localizada no Bairro Raul Marinho Quadra 001 Lote 220, de 180 (cento e oitenta metros quadrados).
- ART. 3º** - O presente COMODATO terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.
- ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal